



REGULAMENTO DE BANDA DESENHADA E DE CARTOONS

1. Tema:
Pretende-se que os concorrentes abordem o tema “o Advogado, o Cidadão e a Justiça”.
2. Formas de participação:
 - 2.1. Os concorrentes podem apresentar trabalhos realizados individualmente ou em equipa.
 - 2.2. Cada concorrente poderá participar com um número ilimitado de trabalhos.
3. Especificações técnicas:
 - 3.1. Cada trabalho será constituído no mínimo, por duas pranchas, não havendo limite máximo.
 - 3.2. Só serão aceites pranchas originais, que poderão ser a preto e branco ou a cores.
 - 3.3. As pranchas admitidas a concurso deverão pertencer ao formato A (A5, A4, A3, A2, A1).
 - 3.4. Os autores deverão fazer duas fotocópias de cada prancha, que deverá ser enviada juntamente com o original. No caso de os concorrentes pretenderem colorir as suas páginas, as respectivas fotocópias deverão ser realizadas antes e depois de lhes serem aplicadas as cores.
 - 3.5. Todas as pranchas deverão estar numeradas de forma legível.
 - 3.6. Os trabalhos concorrentes seleccionados serão expostos total ou parcialmente,
4. Data e forma de inscrição:
 - 4.1. A data limite é o dia 31 de Dezembro de 2009.
 - 4.2. As inscrições podem ser feitas com entrega por mão própria ou por correio. No caso de trabalhos entregues por mão própria, a inscrição considera-se válida, desde que



seja recebida até ao fecho do horário útil dos locais de recepção dos trabalhos.

No caso dos trabalhos serem remetidos pelo correio, será considerada a data constante do carimbo dos C.T.T.

5. Local de entrega:

- 5.1. Os trabalhos concorrentes devem ser enviados ou entregues no seguinte endereço:
Conselho Distrital de Lisboa da Ordem dos Advogados; Rua de Santa Bárbara, nº 46,
1169-015 Lisboa.

6. Prémios:

- 6.1. Será atribuído um prémio de €1.000,00 (mil euros)
- 6.2. Haverá menções honrosas, se o júri assim o entender.
- 6.3. Serão distribuídos diplomas de participação a todos os autores que vierem a ter trabalhos expostos.
- 6.4. O Júri reserva-se o direito de não atribuir prémios, se a baixa qualidade dos trabalhos concorrentes assim o justificar.

7. Júri:

- 7.1. O Júri será composto por cinco pessoas de reconhecido mérito e idoneidade.
- 7.2. O Júri obriga-se a publicar o seu parecer e a argumentar a sua decisão.
- 7.3. A decisão do Júri é soberana e não admite recurso.

8. Notas Finais:

- 8.1. Todos os originais dos trabalhos seleccionados ficarão na posse da Ordem dos Advogados para efeito de eventuais exposições no País e no estrangeiro.
- 8.2. A Ordem dos Advogados compromete-se a não publicar os trabalhos sem que conste expressamente o nome do seu autor, dando este desde já o seu consentimento à Ordem dos Advogados para livre e gratuitamente reproduzir tais trabalhos.



9. O espaço da Exposição será a sala térrea no edifício sede do Conselho Distrital de Lisboa da Ordem dos Advogados ou outro que se entenda mais conveniente.

10. Qualquer reclamação será decidida pelo Júri e, na falta deste, pelo Presidente do Conselho Distrital de Lisboa de Ordem dos Advogados.



REGULAMENTO DE PINTURA/DESENHO E ESCULTURA

1. O concurso e conseqüente exposição pretende expor as diferentes maneiras como os artistas portugueses sentem e vêem “o Advogado e a Justiça” através das Artes Plásticas nas suas diversas expressões.
2. As modalidades de Artes Plásticas que, entendidas na sua aceção mais moderna, se pretendem ver na Mostra são as seguintes Pintura/Desenho e Escultura.
3. Cada participante (individual ou colectivo) pode apresentar um número máximo de três obras por modalidade reservando-se-lhe o direito de optar por incluir numa ou noutra, modalidade as obras cujas características possam abranger ambas.
É condição indispensável que as obras sejam únicas e originais. Existe total liberdade de materiais.
4. Sempre que possível os desenhos deverão estar emoldurados, ou seja, as obras devem estar prontas a expor e acompanhadas de um folheto explicativo ou maquete de como se pretendem ver expostas.
5. Inscrição e envio de obras:
 - 5.1 . Os participantes farão a sua inscrição no momento da entrega das obras
 - 5.2. O concorrente deve fazer o embalamento e transporte das obras tendo em conta os possíveis danos ou extravio causados durante o transporte das obras de arte.
 - 5.3. Cada obra deve ser fotografada e a respectiva fotografia - a cores - deve ser enviada anexa à obra.
6. A entrega será efectuada em Lisboa.



7. Data e forma de inscrição:

7.1. A data limite para a inscrição é o dia 31 de Dezembro de 2008.

7.2. As inscrições podem ser feitas com entrega por mão própria, a inscrição considera-se válida desde que seja recebida até ao fecho do horário útil dos locais de recepção dos trabalhos. No caso dos trabalhos serem remetidos pelo correio, será considerada a data constante do carimbo dos C.T.T.

8. Local de entrega:

8.1. Os trabalhos concorrentes devem ser enviados ou entregues no seguinte endereço:
Conselho Distrital de Lisboa, Rua de Santa Bárbara, 46, 1169-015 Lisboa.

9. Prémios:

- 9.1. Será atribuído um grande prémio de Pintura/Desenho de €1.000 (mil euros)
- 9.2. Será atribuído um grande prémio de Escultura de €1.000 (mil euros)
- 9.3. Haverá menções honrosas, se o Júri assim o entender.
- 9.4. Serão distribuídos diplomas de participação a todos os autores que vierem a ter trabalhos expostos
- 9.5. Os júris reservam--se o direito de não atribuir prémios ou de não expor os trabalhos, se a qualidade dos trabalhos concorrentes o não justificar.

10. Júri:

- 10.1. Cada Júri será composto por três pessoas de reconhecido mérito e idoneidade.
- 10.2. Os Júris obrigam-se a publicar o seu parecer e a argumentar a sua decisão.
- 10.3. A decisão dos Júris é soberana, e não admite recurso.

11. Notas Finais:

11.1. Todos os trabalhos seleccionados para a exposição ficarão na posse da Ordem dos Advogados, para efeito de eventuais exposições, publicações ou transmissões.



- 11.2. A Ordem dos Advogados compromete-se a não expor os trabalhos sem que conste expressamente o nome do seu autor, dando este desde já o seu consentimento à Ordem dos Advogados para livre e gratuitamente reproduzir tais trabalhos em catálogo ou por qualquer outro modo, ainda que para comercialização
12. O espaço da Exposição será a sala térrea do edifício sede do Conselho Distrital de Lisboa da Ordem dos Advogados ou qualquer outro que se entenda mais adequado face às circunstâncias.



REGULAMENTO DE DESIGN

1. Por Design entende-se apenas a modalidade de Design gráfico.
2. Pretende-se dos participantes no concurso a elaboração de um cartaz que exprima o objectivo do projecto-cultura “A imprescindibilidade do Advogado na promoção da igualdade” e proporcione a difusão de uma imagem consentânea com a dignidade da advocacia.
3. Deseja-se, para tal, o estímulo a uma grande criatividade visual, e a realização/consecução de um cartaz actuante ao mesmo tempo actual e perene usando todos os recursos gráficos da especialidade.
4. Os participantes deverão pois enviar a concurso um projecto de cartaz:
 - 4.1 Tão próximo quanto possível da execução, preferencialmente com artes finais já prontas.
 - 4.2. Inédito.
 - 4.3. Inserindo obrigatoriamente as palavras ADVOGADO, ADVOGADA, ADVOGADOS, ADVOGADAS OU ADVOCACIA, indispensáveis para se objectivar a concepção do cartaz, ainda que garantindo a completa liberdade de representação dessas palavras (a sua localização, tamanho, pontuação, desenho, etc.). A sua omissão implica a não aceitação do trabalho a concurso.
 - 3.4. Com as dimensões de 50 X 70 centímetros, acompanhado necessariamente de uma memória explicativa (apenas para elucidação do júri) escrita sobre uma folha A4.

5. Data e forma de inscrição:

A data limite é o dia 31 de Dezembro de 2008.

As inscrições podem ser feitas com entrega por mão própria ou por correio. No caso de trabalhos entregues por mão própria, a inscrição considera-se válida, desde que seja recebida até



ao fecho do horário útil dos locais de recepção dos trabalhos. No caso dos trabalhos serem remetidos pelo correio, será considerada a data constante do carimbo dos C.T.T.

6. Local de entrega:

Os trabalhos concorrentes devem ser enviados ou entregues no seguinte endereço:
Conselho Distrital de Lisboa da Ordem dos Advogados, Rua de Santa Bárbara, 46,
1169-015 Lisboa

7. O espaço de exposição será a sala térrea no edifício sede do Conselho Distrital de Lisboa ou qualquer outro que seja entendido.

8. Prémios:

8.1. Será atribuído um grande prémio de €1.000 (mil euros)

8.2. Haverá menções honrosas, se o júri assim o entender.

8.3. Serão distribuídos diplomas de participação a todos os autores que vierem a ter trabalhos expostos.

8.4. O Júri reserva-se o direito de não atribuir prémios se a qualidade dos trabalhos concorrentes o não justificar.

9. Todos os trabalhos seleccionados e entregues ficarão a pertencer à Ordem dos Advogados. A Ordem dos Advogados compromete-se a não publicar os trabalhos sem que conste expressamente o nome do seu autor, dando este desde já o seu consentimento à Ordem dos Advogados para livre e gratuitamente reproduzir tais trabalhos ainda que em acções de divulgação ou outras

10. O júri será composto de três pessoas com reconhecido mérito e idoneidade, obriga-se a publicar o seu parecer e a argumentar a sua decisão que é soberana e não admite recurso.



REGULAMENTO DE FOTOGRAFIA

1. Incidindo este concurso na reflexão crítica sobre a situação e as circunstâncias nacionais da advocacia e da justiça, pede-se aos concorrentes na área de Fotografia uma interpretação do tema “o Advogado e a Justiça” através da imagem fotográfica.
2. Considera-se esta qualquer imagem produzida com luz sobre matéria sensível.
3. Não há limite de número, dimensões ou técnicas de provas fotográficas, a não ser as determinadas por:
4. Uma superfície de suporte vertical rígido, de cor branca, com a extensão de 2 metros e a altura de 2.50 metros.
5. O autor fotógrafo elabora a exposição em função desta área, com apresentação de maqueta e dos originais a incluir. O autor fotógrafo é, portanto, responsável por todas as decisões respeitantes à exposição do trabalho.
6. O objecto de avaliação é o conjunto acima descrito, o que implica que não há selecção ou avaliação parcial das obras/conjuntos apresentados,
7. Serão seleccionados e expostos os melhores conjuntos
8. Data e forma de inscrição:
 - 8.1. A data limite para inscrição é o dia 31 de Dezembro de 2008.
 - 8.2. As inscrições podem ser feitas com entrega por mão própria, a inscrição considera-se válida, desde que seja recebida até ao fecho do horário útil dos locais de recepção dos trabalhos. No caso dos trabalhos serem remetidos pelo correio, será considerada a data constante do carimbo dos C.T.T.



9. Local de entrega:

9.1. Os trabalhos concorrentes devem ser enviados ou entregues no seguinte endereço :
Conselho Distrital de Lisboa da Ordem dos Advogados, Rua de Santa Bárbara, 46, 1169-015
Lisboa

10. Prémios:

10.1. Será atribuído um primeiro prémio de €1.000 (mil euros)

10.2. Haverá menções honrosas, se o Júri assim o entender

10.3. Serão distribuídos diplomas de participação a todos os autores que vierem a ter trabalhos expostos.

10.4. O Júri reserva-se o direito de não atribuir prémios, se a baixa qualidade dos trabalhos concorrentes assim o justificar.

11. Júri:

11.1. O Júri será composto por cinco pessoas de reconhecido mérito e idoneidade

11.2. O Júri obriga-se a publicar o seu parecer e a argumentar a sua decisão.

11.3. A decisão do Júri é soberana e não admite recurso.

12. Notas finais:

12.1. Todos os trabalhos seleccionados para a exposição ficarão na posse da Ordem dos Advogados, para efeito de eventuais exposições ou publicações que ficam desde já autorizadas.

12.2. A Ordem dos Advogados compromete-se a não publicar ou reproduzir nenhum dos trabalhos seleccionados ou apresentados sem que conste expressamente o nome do seu autor, dando este desde já o seu consentimento à Ordem dos Advogados, em quaisquer circunstâncias e com quaisquer finalidades, para livre e gratuitamente reproduzir tais trabalhos



ORDEM DOS ADVOGADOS
CONSELHO DISTRITAL DE LISBOA

13. O espaço da Exposição será a sala térrea no edifício sede do Conselho Distrital de Lisboa da Ordem dos Advogados.

Rua de Santa Bárbara, 46 - 5º . 1169-015 Lisboa

T. 21 312 98 78 . F. 21 353 40 61

Email: servicos.administrativos@cdl.oa.pt

www.oa.pt/lisboa

EM CASO DE RESPOSTA, É FAVOR INDICAR AS NOSSAS REFERÊNCIAS